



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 61.023, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.673.329,76 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(s) unidade(s),

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.673.329,76 (vinte e quatro milhões e seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764.275,31
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.230.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.929.752,11
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.03	Material de Consumo	6.126.011,57
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	
33903000.05	Material de Consumo	1.410.000,00
33903000.08	Material de Consumo	3.213.290,77
		<b>24.673.329,76</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.472.493,60
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	7.451.533,82
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33508500.05	Contrato de Gestão	1.410.000,00
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	
33903000.03	Material de Consumo	6.126.011,57
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903000.08	Material de Consumo	3.213.290,77
		<b>24.673.329,76</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).